



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI N° 628, de 07 de março de 2006.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a custear despesas decorrentes da Sessão Solene em Homenagem ao Dia Internacional das Mulheres e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a custear despesas decorrentes da Sessão Solene em Homenagem ao Dia Internacional das Mulheres, realizada no dia 08 de Março do corrente ano.

§ único - O valor correspondente às despesas citadas no caput deste artigo é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º- As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas na rubrica 3.3.90.30.000- Material de Consumo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de março de 2006.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
07/03/2006.

Data de Publicação

Secretária da SEMAF.